



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

DATA:10/07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, e após análise do recurso administrativo interposto pela empresa INTERFORTY – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria da Secretaria de Administração, bem como da decisão motivada proferida pelo Pregoeiro, decide:

Conhecer o recurso por ser tempestivo e adequado;

Não acolher o recurso, em razão do descumprimento de exigência expressa e obrigatória do edital, referente à vedação de identificação do licitante no campo da proposta;

E, por fim, RATIFICAR integralmente a decisão do Pregoeiro, mantendo a desclassificação da empresa INTERFORTY – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA no item 44 do certame.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO